

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP  
LIVRO N.º 2 Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO GERAL**

C.N.S. 12.380-2

matrícula = 56.375 =

ficha = 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 23, localizado no 2º andar, do Bloco 18, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall e com a unidade de "final 4"; pelo lado direito com vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade; e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 54,98 m², a área comum de 6,62 m², perfazendo a área total construída de 61,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040271 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.164.

Selo digital: 1238023110A0000018400419G

AV.1/56.375.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.164, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131926, de 26/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. o oficial substituto: -

Selo digital: 1238023310A00000184252197

continua no verso

matrícula

= 56.375 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.375.- Selo digital: 1238023210A0000019392119Z  
 Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2019 (Contrato nº 171002879220), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a MICHELLE DUARTE VIEIRA CAMPOS, RG 40.643.606-X SSP/SP, CPF 358.509.838-05, do lar, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ADRIANO APARECIDO DE CAMPOS, RG 46.849.620-8 SSP/SP, CPF 367.898.788-58, pedreiro, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Um, nº 1050, Casa B, Jardim Santa Elisa, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta (Prenotação 134919, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: -

R.3/56.375.- Selo digital: 1238023E10A00000193922199  
 Pelo contrato referido no registro anterior, MICHELLE DUARTE VIEIRA CAMPOS e ADRIANO APARECIDO DE CAMPOS, já qualificados, constituíram-se devedores do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2019 e sendo de R\$ 80,00 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 578,33). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134919, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: -

AV.4/56.375 Selo digital: 1238023310A0000019392319T  
 Que os compradores/devedores tomaram conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual ficam impedidos, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta (Prenotação 134919, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: -

AV.5/56.375 Selo digital: 1238023E10A0000028154724H  
 Nos termos da certidão de penhora, datada de 02 de outubro de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000536784), extraída dos autos nº 10093329620218260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ 35.229.242/0001-36 em relação a MICHELLE DUARTE VIEIRA CAMPOS e ADRIANO APARECIDO DE CAMPOS, já qualificados, que tramita pelo 1º Ofício Cível da Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 12.037,67. Depositários: os executados.

continua na ficha n.º 2

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP  
 LIVRO N.º 2 do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis **REGISTRO GERAL**

C.N.S. 12.380-2

matricula

ficha

= 56.375 =

= 2 =

17 de outubro de 2024

Botucatu,

(Prenotação 163493, de 03/10/2024), Botucatu, 17 de outubro de 2024. O Oficial Substituto: -

AV.6/56.375.-

(*alteração da penhora*) Nos termos do Ofício, datado de 25 de novembro de 2025 e Decisão datada de 17 de julho de 2025, ambos nos autos nº 1009332-96.2021.8.26.0079, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, procede-se a presente averbação de retificação da averbação nº 5, para constar que a penhora recai sobre a plena propriedade do imóvel. (Prenotação 171326, de 16/12/2025). Botucatu, 06 de janeiro de 2026. A Oficial, Sílvia Cristina Reis: -

Seio digital: 1238023E10A0000030536326Y

PARA SIMPLES CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar

ridigital

continua no verso